



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 5.888 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.167 de 21 de dezembro de 2010.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**”, na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
004. FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
6.003. Manter a Casa da Criança e do Adolescente	
3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
004. FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
6.003. Manter a Casa da Criança e do Adolescente	
3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.500,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2011, 68º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal